DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Canitar
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CEP: 18.990-000 – Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br

Carta de Desligamento de conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação

A Prefeitura Municipal De Canitar conforme o artigo n° 73, incisos VI E IX da lei orgânica do município, conforme portaria n° 073 de junho de 2023, informa a rescisão do contrato de trabalho da colaboradora abaixo citada, que por ter seu contrato de trabalho rescindido não poderá mais fazer parte do Conselho Municipal de Alimentação.

Segmento dos Profissionais da Área da Educação
Titular: Edna Ronchi Gimenez

Canitar, 12 de julho de 2023

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR
RG: 52.799.63-3

Prefeitura Municipal de Canitar
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br

Carta de Desligamento de conselheiros do Cacs Fundeb

A Prefeitura Municipal De Canitar conforme o artigo n° 73, incisos VI E IX da lei orgânica do Município, conforme portaria n° 073 de junho de 2023, informa a rescisão do contrato de trabalho das colaboradoras abaixo citadas, que por terem seus contratos de trabalho rescindidos não poderão mais fazer parte do CACS FUNDEB.

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Públicas
Titular: Patrícia Aparecida Leite

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Dina Maria Engler Deodato
Suplente: Cristiane Gimenez Nicolini

Canitar, 12 de julho de 2023

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR
RG: 52.799.63-3

Prefeitura Municipal de Canitar
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CEP: 18.990-000 – Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br

Carta de Desligamento de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Canitar conforme o artigo n° 73, incisos VI E IX da lei orgânica do Município, conforme portaria n° 073 de junho de 2023, informa a rescisão do contrato de trabalho das colaboradoras abaixo citadas, que por terem seus contratos de trabalho rescindidos não poderão mais fazer parte do Conselho Municipal de Educação.

Representante do Poder Executivo
Suplente: Neide Maria Vido

Representante dos Diretores da Educação Básica Municipal
Titular: Dina Maria Engler Deodato

Representante dos Professores da Educação Básica De Ensino Fundamental Municipal
Titular e Presidente: Denize Bertozzi Bernardo Lazarini

Representante dos Professores da Educação Básica De Ensino Infantil Municipal
Titular e Vice Presidente: Cristiane Gimenez Nicolinni

Canitar, 12 de julho, de 2023

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR
RG: 52.799.63-3

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.353/2023.

Sumula: *"Autoriza servidor público municipal, requisitar e controlar despesas sob as normas do regime de adiantamento de numerário, "Lei Municipal 871/2021", que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Sra. KEITE ELLEN DE ALMEIDA LOPES, portadora do CPF. Nº 368.243.418-00, RG nº 46.289.581.6-XSSP, vinculada ao cargo de "Agente de Educação Infantil e Fundamental", a requisitar e controlar os recursos disponibilizados sob o regime de Adiantamento de numerários do Órgão: "*Secretaria Municipal da Educação*", nos termos da Lei Municipal nº 871 de 14 de Junho de 2.021.

Parágrafo Único - A não observância quanto aos critérios das despesas que não se enquadram sob as normas do regime de adiantamento, implica em responsabilidade e ressarcimento das despesas efetivamente impróprias e impedimento para recebimento de novos adiantamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 11 de Julho de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0074, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre o responsável pelos serviços de coordenação do PROCON: (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) no Município de Canitar, que específica e dá outras providências";*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. *Considerando que, com a formalização de convênio onde as tratativas relacionadas à criação dos serviços do PROCON "Programa de Proteção e Defesa do Consumidor", foram introduzidas no Município de Canitar;*
II. *Considerando que, o PROCON, órgão administrativo do Poder Executivo e têm por objetivo como principal papel a proteger e defender o consumidor;*
III. *Considerando que, os serviços do PROCON "tem por finalidade manter um canal direto entre fornecedores, empresas e consumidores", interligados por sistema informatizado que integra processos e procedimentos relativos a atendimento aos consumidores;*
IV. *Considerando que, os serviços do PROCON no Município de Canitar terão por prerrogativa: orientar, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denuncias de consumidores, fiscalizar previamente os direitos dos consumidores e, quando for o caso, até aplicar sansões;*
V. *Considerando finalmente que, os serviços relacionados a Programa de Proteção e Defesa do Consumidor estão diretamente interligados as normas do CDC (Código de Defesa do Consumidor).*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora: MICHELE MASCARENHAS DE ARRUDA, portadora do CPF. Nº 322.057.848.97 RG nº 35.365.585.5 SSP/SP, com vinculo as normas da Lei Complementar 143/2009, Anexo I, Quadro Permanente – Empregos Permanentes, "*Secretário da Junta do Serviço Militar*", a promover a coordenação, e atendimento a população em geral, e ou usuários dos serviços do PROCON no Município de Canitar-SP.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 11 de Julho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0075, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Sumula: "*Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada e contratada a Sra. **SHIRLEY FERNANDES BARONI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **28.825.898-8/SSP/SP;** CPF **173.997.368/20,** CTPS nº. **22597-** série **00103/SP**; para ocupar em caráter permanente o emprego de **"COZINHEIRA/MERENDEIRA",** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Ref. 04P, Anexo I Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 143/2009).

§ 1º. A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, com vinculo empregatício ao regime trabalhista da CLT: "*Consolidação das Leis do Trabalho*", e ao sistema previdenciário do INSS: "*Instituto Nacional de Seguro Social*",

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de Julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 11 de Julho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.